



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 190

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D'OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Pregão	2
Concorrência	2
Revogação / Anulação	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 45.112.224/0001-23

Rua Bahia, 639

Telefone: (17) 3833-9411

Site: www.pmestrela.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Avenida São Paulo, 481

Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484

Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

CNPJ 65.711.228/0001-35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d'Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 190

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D'OESTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 04/SL/2019 PROCESSO: 128/SL/2019 OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático apostilado de Inglês composto de livros de 1º ao 5º ano (aluno e professor), conforme quantidade estimada no Anexo I – Termo de Referência, para o ano letivo de 2019". EMPRESA/LOTE/VALOR: ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI, vencedora do lote 01, no valor total de R\$: 39.898,95 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), objeto deste pregão.

Estrela d'Oeste, 15 de Fevereiro de 2019.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

Pregão

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 05/SL/2019 PROCESSO: 264/SL/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para "Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, sob o regime de execução indireta com empreitada por preço global por m², para a realização da 320.000m² (trezentos e vinte mil metros quadrados) de grama, existentes em praças, áreas verdes, canteiros de vias públicas, instituições públicas e diversas áreas no perímetro urbano do Município de Estrela d'Oeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente". DATA, HORÁRIO

E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/02/2019, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste www.pmestrela.sp.gov.br, botão Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

Concorrência

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2019 PROCESSO: 179/SL/2019 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: "Alienações de terrenos urbanos integrantes do Patrimônio Municipal, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste/SP". DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2019, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br ou pelo site da prefeitura municipal www.pmestrela.sp.gov.br no botão Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833 9411, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 190

Página 3 de 5

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO 001/SL/2019 PROCESSO Nº 075/SL/2019

Por interesse público fica cancelado o Processo Licitatório nº 075/SL/2019 - Pregão nº 001/SL/2019, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, PARA REPAROS NO ÔNIBUS MBENZ/MPOLO PARADISO R – ANO/MODELO 2002 – OM 906 - PATRIMÔNIO 169 - PLACA EHT-2279, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM OS ITENS DISCRIMINADOS, NOS ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".

Estrela D'Oeste, 15 de fevereiro de 2.019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 1544/SL/2018 PREGÃO: 27/SL/2018
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP,
CNPJ 45.112.224/0001-23 TERMO DE FOMENTO: 07/
SL/2018 CESSIONÁRIO: Lar São Vicente de Paulo de
Estrela D' Oeste, CNPJ: 45.112.091/0001-95 VALOR:
O valor total é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais).
ASSINATURA: 05/10/2018 OBJETO: Formalização do
Termo de Fomento de Cooperação Técnica e Financeiro
entre a Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e a
Organização da Sociedade Civil do Município LAR SÃO
VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D' OESTE; para fins
de aquisição de veículos e equipamentos em decorrência
da transferência voluntária no valor de R\$: 100.000,00
(cem mil reais) oriunda da Emenda Parlamentar Individual
nº. 37300004 de autoria do Deputado Federal Miguel
Lombardi.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 15 de
fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-
SP., através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos
termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março
de 2009, considerando a homologação do resultado do
Concurso Público de nº 001/2015 e a Prorrogação através
do Decreto nº 3.505 de 13 de Dezembro de 2.017, para
Provimento de Cargo pertencente ao Quadro de Pessoal
do Município de ESTRELA D'OESTE-SP., CONVOCA o
candidato habilitada no Anexo I deste Edital com vistas à
nomeação, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA
DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- O candidato relacionado no Anexo I do presente
Edital deverá comparecer no Setor de Recursos
Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP.,
sito à Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, no prazo
que corresponde entre os dias úteis de 18/02/2019 a
25/02/2019, no horário compreendido entre 08h00min
às 11h00min e das 13h00min 15h30min para entrega de
documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de
chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da
administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma
PARCIAL, sendo que a falta de quaisquer documentos
constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da
exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do
presente Edital implicará na renúncia tácita da convocado
e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao
cargo para o qual o candidato foi aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 190

Página 4 de 5

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, a candidata deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse,

declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., 15 de Fevereiro de 2.019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELAÇÃO DE CANDIDATO

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
000467	ANA CAROLINA CALEGARI	N	82,50	3º

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- 2.- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3.- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);
- 4.- Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;
- 5.- Cópia comprovante de residência atual e legível;
- 6.- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- 7.- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- 8.- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 190

Página 5 de 5

9.- Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

10.- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

11.- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

12.- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

13.- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

14.- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.

15.- Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.